LEI Nº. 1.339
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 079/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 1.321, de 20 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2017

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade: 02.09.01
Função: Educação
Código da Função: 12
Sub-função: Ensino Fundamental
Código da Sub-função: 361
Programa – EDUCAÇÃO PARA TODOS
Código do Programa: 0019

Projeto: CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Código do(a) PROJETO: 1029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Prédio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.290.790,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal